

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, solteiro, nascido em 31/01/1979, farmacêutico, portador do CPF nº 852.411.483-53 e RG nº 000047285095-4 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 82 – Bananal, Governador Edison Lobão – Maranhão, CEP 65.928-000, titular da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, com sede na Rua Benedito Leite, nº 812 - Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a NIRE nº 21600071828 em sessão de 28/02/2018, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.663.605/0001-65, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta data fica criada uma filial que funcionará na Av. Goiás, nº 985 – Centro, Augustinópolis – Tocantins, CEP nº 77.960-000, e exercerá atividade de:

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (apoio a gestão de laboratórios clínicos, de diagnóstico por métodos ópticos, registro gráfico e por imagem);

8640202 Laboratórios clínicos;

8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

8640204 Serviços de tomografia;

8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640206 Serviços de ressonância magnética;

8640207 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

7729203 Aluguel de material médico;

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico, hospitalar e laboratórios).

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.



CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem sede localizada na Rua Benedito Leite, nº 812 - Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.903-290 e possui uma filial localizada na Av. Goiás, nº 985 - Centro, Augustinópolis - Tocantins, CEP nº 77.960-000.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem por objeto social:

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (apoio a gestão de laboratórios clínicos, de diagnóstico por métodos ópticos, registro gráfico e por imagem);

8640202 Laboratórios clínicos;

8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

8640204 Serviços de tomografia;

8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8640206 Serviços de ressonância magnética;

8640207 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

7729203 Aluguel de material médico;

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico, hospitalar e laboratórios).

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, a administradora procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa é exercida por seu titular **MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Imperatriz-MA, 31 de agosto de 2020.

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
Titular Administrado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
85241148353	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.663.605/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEBRAC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 812	COMPLEMENTO *****
CEP 65.903-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEBRACITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3525-9458	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

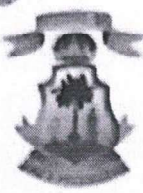
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **20:22:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comissão Permanente de Licitação
Fis 371
Rubrica



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-10
Rua Getúlio Vargas 722/738, Centro CEP: 85001-480 - Imperatriz-MA



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022**

953/2022

Insc. Municipal 923532 **CNPJ** 17.663.605/0001-65 **Data de Constituição** 27/02/2013

Nome/Razão Social
CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI

Denominação Comercial
CEBRAC

Natureza Jurídica 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8299799-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias
7728203 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO*
7733002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8630501 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
8630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8640201 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA
8640202 - LABORATORIOS CLINICOS

Data de Início
27/02/2013

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA BENEDITO LEITE **Número** 812

Complemento **Quadra** **Bairro** CENTRO

Data de Cadastro 28/02/2023 **Validade** 28/02/2023 **Código de Autenticação** JQC7-ATEN

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 23/02/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

23/02/2022 13:23:43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA
CNPJ: 17.663.605/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:41 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **FE25.6C9C.BE63.BDF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223028/22

Data da Certidão: 05/12/2022 00:27:39

CPF/CNPJ 17663605000165 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2023 20:24:46



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085627/22

Data da Certidão: 13/12/2022 07:58:15

CPF/CNPJ CONSULTADO: 17663605000165

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2023 20:26:00



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



24/01/2023 20:30:13
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 24520/2022
AUTENTICAÇÃO:A8KS-MUIT

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **17.663.605/0001-65** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 17.663.605/0001-65

Razão Social: CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 812 CENTRO

Inscrição: 923532-7

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 26/08/2020

Atividade Principal: 8299799-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Nome Fantasia: CEBRAC

A Referida Certidão terá validade até **03/02/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 24/01/2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.663.605/0001-65

Razão

CENTRO BRA DE ANAL CLIN CEBRAC LTDA ME

Social:

Endereço: R BENEDITO LEITE 812 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901344630160389

Informação obtida em 25/01/2023 08:36:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.663.605/0001-65

Certidão nº: 38836580/2022

Expedição: 08/11/2022, às 10:52:20

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.663.605/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 902023

Código de validação: 30B8B92160

Número da guia: 23053601001414572.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.663.605/0001-65, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 11 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do



CERTJUDONE-SJDI - 902023 / Código: 30B8B92160
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Fórum Ministro “Henrique de La Rocque Almeida”
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 11/01/2023 16:40 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 902023 / Código: 30B8B92160
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



DIREÇÃO

Imperatriz - MA, 15 de agosto de 2022

CONTRATO Nº 049/2022 - SEMUS
PROCESSO Nº 02.19.00.2259/2021 - SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - CPL

Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços Laboratoriais clínicos, com equipamentos em comodato, para a realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.663.605/0001-65 , estabelecida na rua benedito leite, nº 812, centro, imperatriz/MA, CEP 65.903-290, mantém contrato com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para prestação de serviços laboratoriais clínicos, com equipamentos em comodato, para a realização de exames de análises clínicas dos pacientes internados no hospital municipal de imperatriz- HMI, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz no período de 11/09/2018 até a presente data de hoje, dentro das conformidades.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Vitor Pachelle Lima Abreu
Diretor Geral do HMI
Mat. 84.539-6
Vitor Pachelle Lima Abreu
Hospital Municipal de Imperatriz
Direção Geral HMI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Hospital Macrorregional Dr. Ruth Noieto.

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Centro Brasileiro de Análises Clínicas Cebrac Eireli, estabelecida na Rua Benedito Leite, nº 812, Bairro Centro, Imperatriz-MA, CNPJ: 17.663.605/0001-65, é nossa fornecedora de serviços em exames laboratoriais conforme tabela abaixo. A referida empresa vem cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

CATEGORIA	EXAME	Quant. Total Solicitada	30% da Quant. Total Solicitada
BIOQUÍMICA	Dosagem de creatinina	12.000	3.600
	Dosagem de ureia	12.000	3.600
	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO)	9.000	2.700
	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	9.000	2.700
	Dosagem de glicose	10.000	3.000
HEMATOLOGIA	Hemograma completo	20.000	6.000
	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	8.000	2.400
SOROLOGIA /IMUNOLOGIA	Dosagem de proteína c reativa	10.000	3.000
	Dosagem de troponina	2.500	750
UROANÁLISE	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina.	4.000	1.200

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Francisco do Brejão-MA, 27 de maio de 2022.

Jhon Elis Cruz de Lima
Secretário Municipal de Saúde,
Saneamento e Qualidade de Vida
Port. n.º 107/2022

Jhon Elis Cruz de Lima
Secretário Municipal de Saúde,
Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria N. 107/2022



Imperatriz - MA, 15 de agosto de 2022

CONTRATO Nº 049/2022 - SEMUS
PROCESSO Nº 02.19.00.2259/2021 - SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - CPL

Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços Laboratoriais clínicos, com equipamentos em comodato, para a realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.663.605/0001-65, estabelecida na rua benedito leite, nº 812, centro, imperatriz/MA, CEP 65.903-290, mantém contrato com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para prestação de serviços laboratoriais clínicos, com equipamentos em comodato, para a realização de exames de análises clínicas dos pacientes internados no hospital municipal de imperatriz- HMI, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz no período de 11/09/2018 até a presente data de hoje, dentro das conformidades.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Vitor Pachelle Lima Abreu
Diretor Geral do HMI
Mat. 84.559-6
Vitor Pachelle Lima Abreu
Hospital Municipal de Imperatriz
Direção Geral HMI



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-737022-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICA CEBRAC LTDA - ME
Cpf / Crnpj:
17.663.605/0001-65

Nome fantasia / Ocupante:
CEBRAC

Ramo de Atividade:
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
ATC(m²): 95.39 Nº Pav: 1

Endereço:
R BENEDITO LEITE
Bairro:
CENTRO
Número:
812

Cidade:
IMPERATRIZ
UF
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alterados os característicos da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prevista à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rn 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: **18/10/2022**
Analista: ISABEL AGUIAR CHAVES

ISABEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-737022-3BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA LEÔNICIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

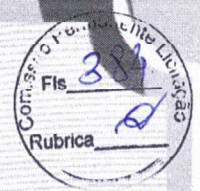
Impressão: 16/10/2022 11:54:59

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

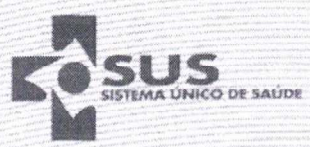
EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



008237



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigilância Sanitária
CNPJ: 00.939.023/0001-66



ALVARÁ SANITÁRIO

NÚMERO 102/22-GU

RAZÃO SOCIAL : CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI
CNPJ: 17.663.605/0001-65
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, 812 - CENTRO
ATIVIDADE : LABORATÓRIOS CLÍNICOS

NOME DE FANTASIA : CEBRAC

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO **CRF/MA 2373**

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, em atenção ao requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceituam o(s) artigo(s) 1.º da Lei Municipal 1.455 de 29 de março de 2012 c/c Artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

Imperatriz/MA 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Marcia Marly S. de Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

MARCIA MARLY S. DE FIGUEREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 41678-9

Alcemir da Conceição Costa
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
MAT. 84.8635

OBS.:

VALIDADE ATÉ 31.12. 2022.

ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 004/2023

Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento, do Alvará da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 001/2003 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a atualização do sistema gestão pública municipal e os procedimentos técnicos e administrativos internos necessários à sua ocorrência relativos a implantação do Novo Código Tributário,

CONSIDERANDO que ao contribuinte deve ser oportunizado prazo hábil para o pagamento acima mencionado.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem visar a eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2023, a data de vencimento do Alvará de Localização de Funcionamento dos estabelecimentos de Imperatriz-MA.

Art. 2º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2023, a data de vencimento do Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária dos estabelecimentos de Imperatriz-MA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 JANEIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.





Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 24/01/2023

CNES: 7405928 Nome Fantasia: CEBRAC CNPJ: 17.663.605/0001-65
 Nome Empresarial: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: R BENEDITO LEITE Número: 812 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 210530 - IMPERATRIZ UF: MA
 CEP: 65903-290 Telefone: (99) 3525-9458 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
 Cadastrado em: 22/01/2014 Atualização na base local: 15/07/2022 Última atualização Nacional: 19/01/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

- Análises Clínicas
- Hormônios
- Histopatologia
- Toxicologia

- Citopatologia
- Teste de Paternidade
- Teste do Pezinho

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS TECNICOS VINCULADOS AO LABORATORIO CEBRAC

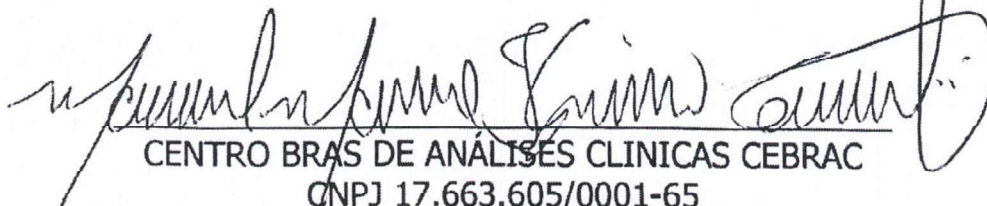
MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
CPF: 852.411.483-53
CARGO: RESPONSÁVEL TECNICO
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO **CRF/MA:** 2373

JEFERSON NOSLEN CASARIN
CPF: 045.394.879-06
CARGO: BIOMEDICO
FUNÇÃO: BIOMÉDICO **CRBM/MA:** 6906

JOSÉ GENISVALDO SILVA DAMACENO
CPF: 318.536.842-87
CARGO: BIOQUIMICO
FUNÇÃO: BIOQUIMICO **CRF/MA:** 2715

JEAN SOUZA VASCONCELOS
CPF: 608.444.083-52
CARGO: BIOMEDICO
FUNÇÃO: BIOMÉDICO **CRBM/MA:** 9967

Imperatriz/MA, 24 de outubro de 2022.



CENTRO BRAS DE ANÁLISES CLINICAS CEBRAC
CNPJ 17.663.605/0001-65
MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
SOCIO/PROPRIETÁRIO
RG: 472850954

Comissão Permanente
Fls 388
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL.
2198968916

NOME
MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0000472650954 SESP MA

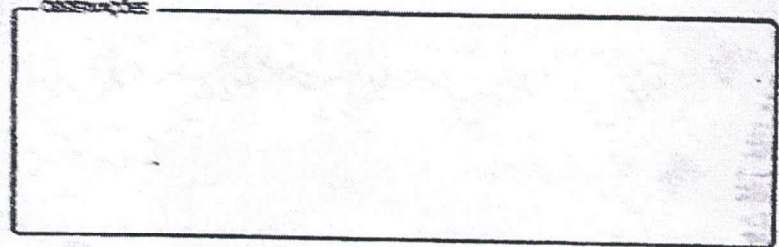
CPF
852.411.493-53 DATA NASCIMENTO
31/01/1979

FILIAÇÃO
MANOEL DE ARAUJO
GARRETO
MARIA IBIAPINO GARRETO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

1ª PERMISSÃO 02355504963 VIGÊNCIA 25/05/2031 2ª HABILITAÇÃO 31/05/2002

PROIBIDO PLASTIFICAR
2198968916



ASSINATURA DO PORTADOR
DOC. SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 26/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
54928065059
MA044933002

MARANHÃO

3º Ofício EXTRAJUDICIAL | Tabela Interina: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AVISO: É DOB PÉ QUE A COPIA É A REPRODUÇÃO
EXATA DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. NÃO DEVE
SER REPRODUZIDA. IMPERATRIZ-MA, 25/05/2022.

PLANEJAMENTO GERAL DOS S. ROCHA-ESCRITÓRIO AUTORIZADA
Tabela: 5,14 PERM: 0,15 FIMES: 0,20 Total: 5,49 - OF: 5
Selo: AUTENT03042995957905909743-Consulte em selo.tjma.jus.br



Fone (99) 3094-0100 - Rua Alagoas, 704-b Centro, CEP: 55900-490, Imperatriz-MA

Escrevente Autorizado
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Arquivo
Fis. 389
Rubrica



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ

UNINOVAFAPÍ

DIPLOMA

O Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPÍ, no uso de suas atribuições e sendo em vista a conclusão do Curso de BACHARELADO EM BIOMEDICINA no ano de 2018 e colação de grau em 1 de fevereiro de 2019, confere o título de **BIOMÉDICO** a

JEAN SOUZA VASCONCELOS

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 16 de dezembro de 1996, na cidade de Brasília, Distrito Federal, cédula de identidade nº 042429152011-5 órgão expedidor SI-SPDOPC-MA, e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 08 de março de 2019

Maria de Almeida Pereira Moura
Secretária Geral

Jean Souza Vasconcelos
Diplomado(a)

Carlos Alberto Rêgo Costa
Reitor

UNINOVAFAPÍ

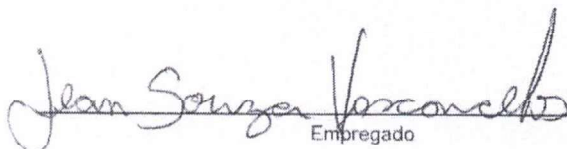


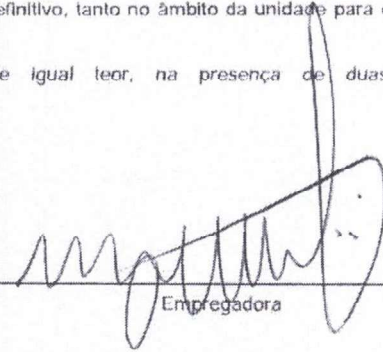
CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma CENTRO BRAS DE ANALISES CLINICAS CEBRAC, com sede em Imperatriz, RUA BENEDITO LEITE, 812, CENTRO, inscrita no CNPJ Nº 17663605000165, neste ato denominada simplesmente "Empregadora", e o Sr(a) JEAN SOUZA VASCONCELOS, portador (a) da Carteira Profissional Nº 06084440 Série 08352, inscrito no CPF sob Nº 60844408352 e cadastrado no PIS em 0 sob Nº 16325821867, no Banco CEF agência sítio a, doravante denominado simplesmente "Empregado", firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de BIOMEDICO, percebendo o salário mensal de R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
- 2) - O horário a ser obedecido, o seguinte: De 08:00 às 18:00, com intervalo entre 12:00 às 14:00.
- 3) - Este contrato tem início a partir de 01 de junho de 2022, vencendo-se em 15 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo único do Artigo 445 da CLT.
- 4) - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) - O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu término, por qualquer das partes, nos termos do Art.479 e 480 da CLT.
- 9) - A empregadora poderá a qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, Imperatriz, 01 de junho de 2022.


Empregado


Empregadora

Ass. do responsável quando menor

Polegar
quando
Analfabeto

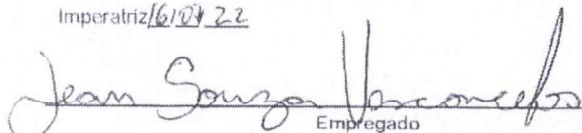
Testemunha

Testemunha

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o Presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até a data 29/08/2022

Imperatriz/16/08/22


Empregado

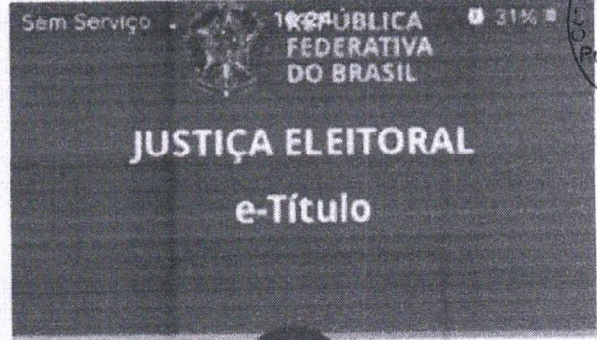
Empregadora

Ass. do responsável quando menor

Polegar
quando
Analfabeto

Testemunha

Testemunha



JUSTIÇA ELEITORAL e-Título



Biometria coletada

Jean Souza Vasconcelos
Nº 0771 5540 1180

BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

16/12/1996

Zona



Seção



e-Título

Onde votar

Notificações

Mais opções

Jean Souza Vasconcelos
Nº 0771 5540 1180

BIOMETRIA COLETADA ⓘ

Data de nascimento

16/12/1996

Zona

009

Seção

0137



Município/UF

Pedreiras/MA

Filiação

Antonia Batista Souza
José Carlos Nogueira de
Vasconcelos



Fis. 292
Publica



Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

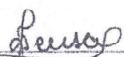
O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
Biomedicina, Bacharelado, em 20 de agosto de 2016, confere o Diploma de

Biomédico

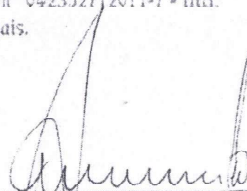
Jefferson Noslen Casarin

brasileiro, nascido em 05 de janeiro de 1985, no Estado do Paraná, cédula de identidade nº 042332712011-7 - IMH,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel de Oeste - SC, em 20 de agosto de 2016


Neus Bordinhon
Secretária Acadêmica Geral


Jefferson Noslen Casarin
Diplomado


Prof. Aristides Tinaton
Reitor

Rua Pinheiro Viana, nº 501, Bairro Costa - CEP: 85399-100
Contato: (51) 3284-2994 - contato@unoesc.edu.br

Poder Judiciário TJMA 840c
AUTENT1029002E300B041AD5F10291, 05/03/2021
11:22:16 Atx: 13.18, 10081 R\$ 5,12 Emcl R\$ 4,63 FERQ
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://eolo.tjma.jus.br>

Maria das Graças Pereira - FCS
Tabelão Oficial

1º OFÍCIO
EXTRA-PODERE
DE INSPEÇÃO
CONSTITUCIONAL



CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Fls 393
Rubrica

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma CENTRO BRAS DE ANALISES CLINICAS CEBRAC, com sede em Imperatriz, RUA BENEDITO LEITE 812, inscrita no CNPJ - No 17.663.605/0001-65 neste ato denominada simplesmente "Empregadora", e o Sr. JEFERSON NOSLEN CASARIN, portador da Carteira Profissional nº 1169785 Série 001-0, inscrito no CPF sob nº 045.394.879-06 e cadastrado em 04/06/01 no PIS sob nº 12836081513 no Banco Agência sito a, doravante denominado simplesmente "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'c' parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1) - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de FarmacÔutico bioquimico na seção LABORATORIO percebendo o salário mensal de R\$ 2.447,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

2) - O horário a ser obedecido é o seguinte: de 08:00 a 18:00, com intervalo entre 12:00 e 14:00.

3) - Este contrato tem inicio a partir de 01 de Novembro de 2016, vencendo-se em 15 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.

4) - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

5) - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

6) - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

7) - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

8) - O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.

9) - A empregadora poderá a qualquer tempo, transferir o empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Imperatriz, 01 de Novembro de 2016

Empregadora

Jeferson Noslen Casarin

Empregado Ass. do responsável quando menor

TESTEMUNHA _____

Polegar

TESTEMUNHA _____

quando

Analfabeto

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até ____/____/____.

Imperatriz, _____

Empregadora

Jeferson Noslen Casarin

Empregado Ass. do responsável quando menor

TESTEMUNHA _____

Polegar

TESTEMUNHA _____

quando

Analfabeto



3º cartório do
ofício
Extrajudicial

Rua Alacões, 704-B, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3573-7940 - Tabela Interventora: Kamilly Borsari Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com

AUTÊNTICO E DOU FÊ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL
DA ORIGINAL AGUI EXISTIDA. EM TEST. DA
VERDADE. IMPERATRIZ-MA. 01/12/2021.



OLEVESOW LTMA ARREERA JUNIOR-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol: 4,63 PERC: 0,13 FIMP: 0,18 PADEP: 0,18 Total: 5,12-08:70
Selo: AUTENT03042956PNSV6XEU1124-Consulte em selo.tjma.jus.br

3º
01-0-0



FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

FACULDADE INSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA DO MEC Nº 951 DE 17/05/2001

A Diretora Geral da Faculdade de Imperatriz, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e nove, confere a

JOSÉ GENISVALDO SILVA DAMACENO

nacionalidade Brasileira naturalidade Sítio Novo - MA

nascido(a) a 05 de junho de 1970 identidade nº 873276981 SEJSP/MA, o presente Diploma de

FARMÁCIA BACHARELADO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Imperatriz - Maranhão, 24 de abril de 2010

Helice Souza Andrade
Diretora Geral

Maria Elvê Barbosa Oliveira
Diretor Acadêmico

José Genivaldo S. Damaceno
Diplomado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME: **DR. JOSE GENISVALDO SILVA DAMACENO**

CATEGORIA PROFISSIONAL: **FARMACEUTICO**

DATA DE NASCIMENTO: **05/08/1979**

DATA DE CONCLUSÃO: **13/08/2009**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

DIPLOMADO PELA FACINP
 NATURALIDADE/UI: **SITIO NOVO / MA**

CMF/UF: **2715 / MA**



ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO: **JOSE AUGUSTO DAMACENO**
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DAMACENO

RG: **973276981 SSP MA**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **08/02/2013**

CPF: **316.536.942-87**

TÍTULO DE ELEITOR: **037088181190**

ZONA: **099**

SEÇÃO: **0095**

GRUPO SANGÜINEO: **B**

FATOR Rh: **POSITIVO**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **BRASILIA**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **25/07/2016**



MARIA JOSE LUNA DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / MA

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.216/75.





CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma CENTRO BRAS DE ANALISES CLINICAS CEBRAC, com sede em Imperatriz, RUA BENEDITO LEITE, 812, CENTRO, inscrita no CNPJ Nº 17663605000165, neste ato denominada simplesmente "Empregadora", e o Sr(a) JOSE GENISVALDO SILVA DAMACENO, portador (a) da Carteira Profissional Nº 00076456 Série 00016, inscrito no CPF sob Nº 31853684287 e cadastrado no PIS em 03/04/1995 sob Nº 12476554679, no Banco CEF agência slto a, doravante denominado simplesmente "Empregado", firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de Farmacêutico bioquímico, percebendo o salário mensal de R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
- 2) - O horário a ser obedecido, o seguinte: De 08:00 às 18:00, com intervalo entre 12:00 às 14:00.
- 3) - Este contrato tem início a partir de 01 de abril de 2022, vencendo-se em 15 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo único do Artigo 445 da CLT.
- 4) - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

5) - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

6) - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

7) - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

8) - O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu término, por qualquer das partes, nos termos do Art.479 e 480 da CLT.

9) - A empregadora poderá a qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Imperatriz, 01 de abril de 2022.

Jose Genivaldo S. Damaceno
Empregado

[Assinatura]
Empregadora

Ass. do responsável quando menor

Testemunha

Polegar
quando
Analfabeto

Testemunha

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o Presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até a data ____/____/____.

Imperatriz ____/____/____

Jose Genivaldo S. Damaceno
Empregado

Empregadora

Ass. do responsável quando menor

Testemunha

Polegar
quando
Analfabeto

Testemunha

3º cartório do **ofício** Extrajudicial
Rua Alagoinhas, 704-B, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Telex: 469999 - E-mail: Joficiextrajudicialimp@gmail.com

AUTÊNTICO E DOUTO É QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 01/12/2011.



CLEVESON LIMA REZENDE JUNIOR - ESCRIVÃO AUTUADO
Eml: 4.63 PERC: 0.13 FEMP: 0.18 PAUZ: 0.18 Data: 15-12-09-10
Selo: AUTENT080429YFJT69K2RAC6937 - Consulte em selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO



FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

FACULDADE INSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA DO MEC Nº 951 DE 17/05/2001

A Diretora Geral da Faculdade de Imperatriz, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e oito, confere a

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO

nacionalidade Brasileira naturalidade Maranhense
nascido(a) a 31 de janeiro de 1979 identidade nº 472850954 SEJSP/MA, o presente Diploma de

FARMÁCIA BACHARELADO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Imperatriz - Maranhão, 05 de setembro de 2008

Verlize Souza Andrade
Diretora Geral

Journeys Jurlan
Diretor Acadêmico

Manoel Marne Ibiapino Garreto
Diplomado



Dr. MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO

14665

MA



Manoel Marne Ibiapino Garreto
Garreto

MANOEL DE ARAUJO GARRETO

MARIA IBIAPINO GARRETO

0000472850954

852.411.483-53

F-MA

2373

04

08

2015

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023



Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 1000605		VALIDADE 31/03/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DBF9F7AB63698C25748DC2F52E2F482C			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA						
NOME FANTASIA LABORATÓRIO CEBRAC						
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTI				NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO		
ENDEREÇO RUA BENEDITO LEITE 812					CNPJ 17.663.605/0001-65	
LOCALIDADE CENTRO				CIDADE - UF IMPERATRIZ-MA		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 06:00 às 18:00	Terça 06:00 às 18:00	Quarta 06:00 às 18:00	Quinta 06:00 às 18:00	Sexta 06:00 às 18:00	Sábado *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	2373	MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO		DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETARIO	
Domingo *****	Segunda 16:00 às 18:00	Terça 16:00 às 18:00	Quarta 16:00 às 18:00	Quinta 16:00 às 18:00	Sexta 16:00 às 18:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 9 de Janeiro de 2023

Elizângela Araújo Pestana Motta

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2530

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

<u>CIRCULANTE</u>		<u>620.206,04</u>
<u>DISPONIVEL</u>		<u>74.562,19</u>
Caixa/bancos	74.562,19	
<u>CLIENTES</u>		<u>545.643,85</u>
Contas a Receber	545.643,85	
<u>PERMANENTE</u>		<u>550.486,25</u>
<u>IMOBILIZADO</u>		<u>562.090,74</u>
Móveis e Utensílios	115.963,47	
Instalações	300.644,59	
Máquinas e Equipamentos	145.482,68	
(-) Depreciação Acumulada		<u>-11.604,49</u>
Total do Ativo		1.170.692,29

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
CPF Nº 852.411.483-53
SOCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS SANTOS ADRIÃO
Bacharel Contabilidade
CPF Nº 466.990.663-15
CRC/MA Nº 8573



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		<u>54.639,83</u>
<u>OBRIGAÇÕES A PAGAR</u>		<u>54.639,83</u>
Fornecedores	15.804,96	
Obrigações Sociais	25.262,54	
Obrigações Fiscais	13.572,33	
<u>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		<u>140.536,82</u>
<u>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</u>		<u>140.536,82</u>
Empréstimos de Terceiros	140.536,82	
<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>		<u>975.515,64</u>
<u>CAPITAL NACIONAL</u>		<u>975.515,64</u>
Capital Soc. Realizado	400.000,00	
Reserva de Lucros	206.206,33	
Lucros Acumulados	312.375,51	
Resultado do Exercício	56.933,80	
Total do Passivo		1.170.692,29

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
CPF Nº 852.411.483-53
SOCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS SANTOS ADRIÃO
Bacharel Contabilidade
CPF Nº 466.990.663-15
CRC/MA Nº 8573



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		<u>2.148.716,24</u>
RECEITA FATURADA		<u>2.148.716,24</u>
Serviços Prestados	2.148.716,24	
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA		<u>267.990,63</u>
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		<u>267.990,63</u>
Impostos a Recolher	267.990,63	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>1.880.725,61</u>
(-) CUSTO DA RECEITA		<u>1.128.100,23</u>
CUSTO DOS SERVIÇOS		<u>1.128.100,23</u>
Serviços	1.128.100,23	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		<u>752.625,38</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>695.691,58</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	688.065,35	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5.012,31	
DESPESAS FINANCEIRAS	2.613,92	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		<u>56.933,80</u>

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
CPF Nº 852.411.483-53
SOCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS SANTOS ADRIÃO
Bacharel Contabilidade
CPF Nº 466.990.663-15
CRC/MA Nº 8573



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Cálculo:

$$\begin{array}{l} \text{LIQUIDEZ GERAL.....} \\ \text{R\$ } 620.206,04 \quad \mathbf{3,18} \\ \text{R\$ } 195.176,65 \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{SOLVENCIA GERAL.....} \\ \text{R\$ } 1.170.692,29 \quad \mathbf{6,00} \\ \text{R\$ } 195.176,65 \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{ENDIVIDAMENTO TOTAL.....} \\ \text{R\$ } 195.176,65 \quad \mathbf{0,17} \\ \text{R\$ } 1.170.692,29 \end{array}$$

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
CPF Nº 852.411.483-53
SOCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS SANTOS ADRIÃO
Bacharel Contabilidade
CPF Nº 466.990.663-15
CRC/MA Nº 8573



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46699066315	JOSE CARLOS SANTOS ADRIAO
85241148353	MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 08:35 SOB Nº 20220368287.
PROTOCOLO: 220368287 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203829430. CNPJ DA SEDE: 17663605000165.
NIRE: 21600071828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Declaração



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 852.411.483-53 e RG 47285095-4 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2373, tendo efetuado sua inscrição em 09/03/2008.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 27 de Maio de 2022.

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2602-2CDE-6000-A72E

